



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Ata de Registro de Preço, para:

OFICIO Nº55 SOLCITAÇÃO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Processo Licitatório Nº: 19/2026 Processo Adm. Nº: 616/2026

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 24/03/2026, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA ROSARIO, 440, CENTRO, SILVÂNIA, CEP: 75.180-000, Fone: 6233321432, Fax: 6233321432, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.030/0001-00, representado pelos(as) agentes HILARIO COTRIM FILHO (Agente de Contratação), ANGELINA ANDRADE COTRIM DA SILVA (Membro), CINTIA DE SOUSA ALMEIDA (Membro), Lorrayne da Silva Duarte Batista (Membro), VERONICA MARTINS DOS SANTOS (Agente de Contratação), NATALHIA GABRIELY MAZARELO G. RIBEIRO (Membro), 62.696.782 DEBORA CRISTINA DOS RODRIGUES E LIMA JAEME (Membro), designados pelo Decreto nº 1310, de 01/12/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 19/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/26, 1/40	NOME: FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:11.475.479/0001-39 ENDEREÇO:RUA 5, S/N, QUADRA 03 LOTE 06 - RESIDENCIAL EX PREFEITO JOSE DE ASSIS LOBO II FONE:6281577353 EMAIL:flytecnologiainfo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS CPF: 958.759.481-91
1/9	NOME: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CPF/CNPJ:49.329.140/0001-05 ENDEREÇO:AV LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A - SESI FONE:8191527737 EMAIL:licitacao@gwc.ind.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA CPF: 030.619.074-59
1/25	NOME: J.S.A COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ:54.361.487/0001-67 ENDEREÇO:RUA PEREIRA BUENO, S/N, null - VILA INDUSTRIAL FONE:1195469655 EMAIL:comerciojsa@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: AYSE MARIA XAVIER CPF: 354.608.208-71



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

1/12	NOME: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:45.010.400/0001-16 ENDEREÇO:Rua AUGUSTA BASTOS, 217, ANDAR 1 SALA 1/2 - SETOR CENTRAL FONE:6481297862 EMAIL:rosilenz04@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROSILENE DE FÁTIMA LENZ CPF: 028.457.981-56
1/4, 1/8, 1/10, 1/16, 1/19, 1/20, 1/24, 1/27, 1/30, 1/31, 1/35, 1/36, 1/37, 1/47	NOME: MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME CPF/CNPJ:15.643.028/0001-14 ENDEREÇO:AV VISTA ALEGRE, 421, null - SÃO FRANCISCO FONE:629999999999 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHE CPF: 890.379.361-72
1/21, 1/22, 1/23	NOME: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:23.496.174/0001-92 ENDEREÇO:RUA SANTA MARIA, Nº 668, S/N, SALA 12 - VILA AURORA FONE:1730421395 EMAIL:nc.rp.licitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA CPF: 169.827.718-06
1/45, 1/46	NOME: SOLUÇÕES CARVALHO LTDA CPF/CNPJ:52.182.111/0001-60 ENDEREÇO:RUA F, S/N, null - SOLAR VILLE FONE:6699282172 EMAIL:carvalholt4@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DOUGLAS MAGALHÃES CARVALHO CPF: 060.017.361-54
1/13	NOME: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CPF/CNPJ:49.490.183/0001-60 ENDEREÇO:RUA TOCANTINS, 1704, - BAIXADA FONE:4691198223 EMAIL:contato@dayosolucoes.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: THAILA SAIANA ANDRATTA DA SILVA CPF: 107.291.639-89

visando a OFICIO Nº55 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 19/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 19/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

1 / 1	un	30,0000	FONTE ATX 200W	vinik	45,0000	1.350,0000
1 / 2	un	30,0000	Combo de Teclado e Mouse USB 150 - Plug and Play, com Digitação Silenciosa, Confortável e Precisa, Mouse com DPI de 1600, Layout ABNT2, Preto (240J7AA) com fio de 1,8 metros " não aceitar marcas desconhecidas "	vinik	55,0000	1.650,0000
1 / 5	un	10,0000	SWITCH 8 PORTAS GIGA Capacidade de comutação: 16 Gbps. Inclui: 8 portas RJ-45. Pesa 1 kg. Pode ser facilmente instalado na mesa. Prático para uso pessoal e profissional. Tem 12.7 cm de largura, 2.3 cm de altura e 6.65 cm profundidade. Fonte de alimentação bivolt.	mercusys	95,0000	950,0000
1 / 6	un	10,0000	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS Capacidade de comutação: 32 GB/s. Inclui: 16 portas RJ-45. Pesa 4 kg. Tem 29.4 cm de largura, 4.4 cm de altura e 18 cm profundidade.	mercusys	385,0000	3.850,0000
1 / 7	un	1,0000	Alicate de crimpar EZ Crimp RJ45 Vazado	EXBOM	44,0000	44,0000
1 / 11	un	10,0000	MONITOR 24 POLEGADAS LF24T350FHL	SAMSUNG	615,0000	6.150,0000
1 / 26	un	4,0000	Adaptador HDMI Para VGA, Conversor ,Com Saída De Áudio P2	exbom	25,0000	100,0000
1 / 40	un	10,0000	CABO DE FORÇA DE FONTE ATX MINIMO 1,5M	md9	7,0000	70,0000
TOTAL:		14.164,0000				

RAZÃO SOCIAL: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 9	un	6,0000	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 305 metros " não pode ser CFTV "	MPT CABLE CAT5 CMX	699,0100	4.194,0600



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

TOTAL:	4.194,0600
--------	------------

RAZÃO SOCIAL: J.S.A COMÉRCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 25	un	10,0000	ADAPTADOR USB A 3.0 PARA LAN RJ45 2.5G FEMEA	Kateluo	93,9900	939,9000
TOTAL:		939,9000				

RAZÃO SOCIAL: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 12	un	30,0000	HD SSD 240GB Interface:SATA (6Gb/s) Densidade total:240 GB Fator de forma:2,5 polegadas (7 mm) Resistência do SSD em TBW:80 TB Velocidade e tempo: Escrita Sequencial500 MB/s Leitura Sequencial:540 MB/s Garantia:Garantia limitada de 3 anos.	Keepdata / KDS240G-L21 240GB 2	294,5400	8.836,2000
TOTAL:		8.836,2000				

RAZÃO SOCIAL: MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	un	10,0000	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT Capacidade de comutação: 10 Gbps. Inclui: 5 portas RJ-45. Pesa 180 g. Tem 9 cm de largura, 8.5 cm de altura e 9.5 cm profundidade. Pode ser facilmente instalado na mesa.	KNUP	67,5000	675,0000
1 / 8	un	500,0000	CONECTOR RJ 45 VAZADO	EXBOM	2,0000	1.000,0000
1 / 10	un	10,0000	ADAPTADOR WIRELESS USB AC1200	CROWLEY	54,0000	540,0000
1 / 16	un	10,0000	PENDRIVE 32GB – 3.0	H MASTON	31,5000	315,0000
1 / 19	un	2,0000	Par Extensor Hdmi Rj45 HW 60m 60 Metros	GENERICA	70,5000	141,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

			Adaptador Cabo Rede Cat 6 com fonte			
1 / 20	un	20,0000	KIT TINTA EPSON 644 (PRETO, VERMELHO, AZUL E AMARELO) 65ML- KIT "deve conter o selo holografico que ao inclinar a caixa em diferentes posições, um holograma original da Epson irá mostrar um padrão de segurança de pontos numerados. Gire a Embalagem Ao ser girado, um holograma original da Epson mudará de cor e revelará um texto de segurança oculto."	EPSON	116,6000	2.332,0000
1 / 24	un	6,0000	PLACA DE REDE MINI PCI-E 10/100/1000	DEX	52,9000	317,4000
1 / 27	un	2,0000	SWITCH KVM USB HDMI PARA 2 COMPUTADORES	KNUP	185,0000	370,0000
1 / 30	un	10,0000	EXTENSÃO ELETRICA 5 M	LIG PLUS	26,5000	265,0000
1 / 31	un	10,0000	ADAPTADOR DE TOMADA MÚLTIPLO 4T 3 tomadas em uma direção e outra em 90 graus	UMstore	19,9000	199,0000
1 / 35	un	3,0000	Mouse Pad Gamer - Preto 70x30cm sem extampa, costurado com nylon lavável borda de overlok	LVAcessorios	39,5000	118,5000
1 / 36	un	1,0000	TESTADOR DE CABO RJ45/RJ11	BOMVINK	30,6700	30,6700
1 / 37	un	5,0000	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	LUKTON	37,9000	189,5000
1 / 47	un	10,0000	adaptador bluetooth: Adaptador Nano USB Bluetooth 5.0 UB500	HREBOS	45,0000	450,0000

TOTAL: **6.943,0700**

RAZÃO SOCIAL: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 21	un	20,0000	KIT TINTA EPSON 544 (PRETO, VERMELHO,	EVOLUT	112,5700	2.251,4000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

			AZUL E AMARELO) 65ML- KIT "deve conter o selo holografico que ao inclinar a caixa em diferentes posições, um holograma original da Epson irá mostrar um padrão de segurança de pontos numerados. Gire a Embalagem Ao ser girado, um holograma original da Epson mudará de cor e revelará um texto de segurança oculto."			
1 / 22	un	10,0000	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA "deve conter o selo holografico que ao inclinar a caixa em diferentes posições, um holograma original da Epson irá mostrar um padrão de segurança de pontos numerados. Gire a Embalagem Ao ser girado, um holograma original da Epson mudará de cor e revelará um texto de segurança oculto."	EVOLUT	29,4900	294,9000
1 / 23	un	10,0000	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO "deve conter o selo holografico que ao inclinar a caixa em diferentes posições, um holograma original da Epson irá mostrar um padrão de segurança de pontos numerados. Gire a Embalagem Ao ser girado, um holograma original da Epson mudará de cor e revelará um texto de segurança oculto."	EVOLUT	29,4900	294,9000
TOTAL:		2.841,2000				
RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÕES CARVALHO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 45	un	1,0000	Microfone de Lapela Sem Fio Bluetooth Kit 2 Microfonones usb-c Abafamento de Ruído Até 10 Horas Tempo de	Microfone	41,9400	41,9400



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

			Trabalho com adaptador usb-c para usb-a			
1 / 46	un	5,0000	Fone de ouvido sem fio bluetooth Fone de Ouvido Bluetooth 5.3 TWS Sem Fio Wireless Com Visor Graves Potente Compatível com iOS e Android, Beesev-ONE (Preto)	Fone	46,6600	233,3000
TOTAL:		275,2400				
RAZÃO SOCIAL: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 13	un	5,0000	ROTEADOR TP LINK EC220 G5 DUAL BAND GIGABIT AC1200 BRANCO - TP-LINK	TP-LINK	181,8000	909,0000
TOTAL:		909,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 19/2026, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 19/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência -



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 19/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SILVÂNIA, 30 de março de 2026

SUELI DO CARMO LOBO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(S):

FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

J.S.A COMÉRCIO LTDA

LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

SOLUÇÕES CARVALHO LTDA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA